

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2021

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 905480/2020.

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro nº 01) apresentados pelas licitantes, para o item 6, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003-2021.

Em 07 de fevereiro de 2022, na sala de licitações, situada na Praça Dezenove de Setembro, s/nº, Centro, Ibipêba, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida por **Edésio Micael Szervinks Mendonça** e composta pelos membros: **Adi Gomes da Silva e Eneas Barreto Neto**, todos designados pelo Decreto Nº 026/2021, de 04 de janeiro de 2021. O senhor Presidente, às 15:00 horas, declarou aberta à sessão, convidando os licitantes a assinarem a lista de presença e entregarem os invólucros. Entregaram os invólucros as seguintes empresas:

- ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ 12.415.084/0001-03 representada pelo senhor Miguel da Silva Neto, portador da Carteira de Identidade nº 821101900 SSP/BA;
- CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ 02.730.635/0001-70, representada pelo senhor Irgo Gonçalves Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 130204487-17 SSP/BA;
- ECOPAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 13.797.556/0001-00, representada pelo senhor Rafael Castro Campos Neves, portador da CNH nº 02392379531 – DETRAN/BA SSP/BA;
- WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 13.582.689/0001-51, Sem representante.

Após o recebimento dos invólucros, conferência por parte dos licitantes credenciados e da Comissão de Licitação, foi lavrada Ata de Reunião e a sessão foi encerrada para posterior análise dos documentos de habilitação pela CPL.

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Capítulo 6 – Da Documentação de Habilitação (Invólucro nº 1), concluindo o que segue:

ACHADOS QUE INDUZEM À INABILITAÇÃO:

➤ **ALIANÇA VICTOR LTDA, CNPJ 12.415.084/0001-03;**

- Não apresentou as composições/cotações dos itens 8.2 e 8.3. da planilha, em desatendimento aos itens do edital: 4.3.2.1 - Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras. 4.3.2.1.1 - A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários, objetivando facilitar a conferência da mesma, ficando, portanto, **DESABILITADA.**

➤ **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ 02.730.635/0001-70;**

- Não apresentou as composições/cotações dos itens 8.2 e 8.3. da planilha, em desatendimento aos itens do edital: 4.3.2.1 - Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras. 4.3.2.1.1 - A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários, objetivando facilitar a conferência da mesma, os índices apresentados quanto aos IMPOSTOS (PIS e COFINS) são divergentes ao quadro de BDI da licitação, ficando, portanto, **DESABILITADA.**

HABILITAÇÃO:

➤ **ECOPAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 13.797.556/0001-00**

- Dos itens questionados pelos participantes quanto a apresentação das composições auxiliares referentes ao item 8.1 e a mesma não apresenta a análise de cálculo do PIS e COFINS do Simples Nacional, não são exigências previstas no edital, sendo, portanto **HABILITADA.**

➤ • **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 13.582.689/0001-51**

- Não houve qualquer questionamento quanto ao apresentado pela empresa, sendo, portanto **HABILITADA.**

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Ibipeba – Ba, 16 de março de 2022.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Adi Gomes da Silva
Membro

Eneas Barreto Neto
Membro